



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA**

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Residência Inclusiva- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui - APAE		
<b>Objeto da Parceria:</b> execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com <b>10</b> metas		
<b>Instrumento:</b>	<b>Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>Número:</b> 13 e14/2019
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2019		
<input checked="" type="checkbox"/> 1º Semestre Civil		
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> Instrumental de visita técnica, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

**RELATÓRIO**

**1 – Descrição sumária das Atividades:**

Terapia Ocupacional/ Psicologia/ Serviço Social. Conforme o cronograma de execução das atividades durante a semana desenvolve: artesanato, culinária, dinâmica, atividades culturais, atividades lazer, contato telefônico com família, atividade de Vida Diária, reunião com cuidadores, intervenção comportamental. Esporádico: atividade de Vida Prática-AVP, visita domiciliar, festa de aniversário dos acolhidos, articulação com a rede socioassistencial do município, atendimento e orientação familiar e reunião do coordenador com diretora da APAE. Quinzenalmente: reunião técnica, psicóloga e TO acompanham os acolhidos na compra semanal para a casa. Bimestralmente: encontros supervisionados com todas as famílias. Semestralmente: prestação de contas de BPC. Anualmente: festa junina, festa de final de ano e capacitação.

**2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:**

Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo Plano de Trabalho, em que verificou-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução. As atividades desenvolvidas são compatíveis com as regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial, apenas observa-se que no Cronograma de Atividades do Plano de Trabalho não consta a elaboração Plano de Atendimento Individual – PIA e a realização da evolução dos prontuários.

**3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:**

Durante a realização da visita, os profissionais da Organização da Sociedade Civil que acompanharam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

o monitoramento e avaliação foram: Viviany Rodrigues Rizzo e Lair Carlos Mari – Coordenador, sendo estes fornecedores das informações transmitidas. Os técnicos que realizam a visita técnica de monitoramento e avaliação: Daiane Pereira Vargas – Assistente Social – Registro: 43.275, Geovanna Módena R. Gomes – Assistente Social – Registro: 48.860. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço não encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil; sendo que atualmente o serviço tem atendido uma média de 6 (seis) usuários. Esta quantidade executada, se dá em razão que a demanda do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva se encontra em acompanhamento pela rede, bem como a verificação do risco social, justificando o não cumprimento da meta pactuada;
- Observa-se que o público-alvo está compatível com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e assegura o atendimento para pessoas de ambos os sexos; porém tem se verificado que maior público é predominante do sexo masculino.
- Os usuários possuem acesso a benefícios sociais e previdenciários.
- As atividades planejadas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução de atividades.
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida enquanto equipe técnica. Quanto a carga horária da equipe técnica (assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional), não encontram-se em consonância com as regulamentações vigentes;
- A estrutura física do serviço atende aos requisitos para o tipo de modalidade, com ambiência adequada, que corresponde a capacidade de atendimento, no entanto não identificou-se acessibilidade em todas as instalações sanitárias. Verifica-se que a sala de atendimento técnico é compartilhada entre os técnicos e coordenação;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades e atendimento aos indivíduos e famílias;
- Os instrumentais de encaminhamentos dos usuários para os serviços utilizados pela OSC tem sido arquivado. Também observou que há relatório de acompanhamento técnico e realizado a evolução dos prontuários. Com relação a construção do Plano de Atendimento Individual – PIA, é realizado conjuntamente com a Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Os prontuários com as informações são arquivadas em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários. Avalia-se que está sendo aplicada a proposta do objeto/metodológica apresentada do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades. Tem sido realizado a contrarreferência no CREAS como porta de entrada;
- A OSC possui Alvará de Licença e Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, Licença da Vigilância Sanitária, Certificado Beneficente de Assistência Social;

2/3

*P. J. C.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

- É realizado processo de acolhida e escuta pela psicóloga e assistente social, no mês de referência foram atendidos 6 (seis) usuários. Não possui demanda reprimida. Também realiza avaliação das vulnerabilidades/risco social do indivíduo/família, orientação, encaminhamentos para a rede de serviços locais, atendimento psicossocial e/ou atendimento social, articulação com a rede serviços socioassistenciais e intersetoriais e trabalho interdisciplinar.

**CONCLUSÃO DO RELATÓRIO**

**a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?**

( X ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIALMENTE

**b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.**

Diante da visita, conclui-se que a estrutura do serviço está adequada, com características que proporcionam aos usuários ambiência acolhedora e adaptada a uma residência. Dispõe de uma equipe especializada e metodologia adequada, no qual oferta atendimento qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Apenas, observa-se a necessidade de mínimas readequações, devendo garantir condições de acessibilidade em todas as instalações sanitárias. A carga horária dos técnicos da equipe de referência devem ser ampliadas conforme os dispostos do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação – SMMA.

Quanto a metodologia de trabalho prever para o próximo Plano de Trabalho que todas atividades previstas na metodologia estejam em consonância ao Cronograma de Execução das Atividades.

Birigui, 16 de agosto de 2019.

  
**ELIANE CRISTINA SEGURA**  
Gestora da Parceria  
Portaria n.º 28 de 13/02/2017

  
**DAIANE PEREIRA VARGAS**  
Assistente Social  
CRESS 43.275

  
**GEOVANNA MODENA R. GOMES**  
Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

12 / 09 / 2019.